



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CNPJ- 12.456.468/0001-74

## Programação Anual de Saúde de 2026



CAIÇARA DO NORTE - RN

Fevereiro/2026

**Alcélio Fernandes Barbosa**

Prefeito(a) Municipal

**João Paulo da Silva Bezerra**

Secretário Municipal de Saúde

**Equipe Técnica**

**Charli Deleon de Oliveira**

Técnico dos Sistema de Informação

**Daniele Silva de Oliveira**

Técnico da Central de Regulação Ambulatorial

**Débora Renata Eugênia do Nascimento**

Farmacêutica

**Elidécia Torres Barbosa**

Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

**Elizângela Alves Pereira**

Coordenadora de Enfermagem

**Fernanda Victor da Silva**

Enfermeira referência técnica da Imunização

**Iago Gomes da Silva**

Coordenador das Endemias

**Marcos Paulo Miranda Silva**

Referência Técnica/Coordenador de Saúde Bucal

**Yugarish Raylla Dias Gomes**

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

**Éder Miranda Gomes**

Coordenador da Vigilância Sanitária

**Regiane Gonçalves de Melo**

Consultora técnica Gestão em Saúde

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	5
3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026.....	7
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES.....	15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52

## 1. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento de planejamento e gestão do SUS que orienta, anualmente, a execução das ações e serviços de saúde, alinhando os recursos às necessidades prioritárias da população e às diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

Regulamentada pela Lei nº 8.080/1990 e pela Portaria GM nº 2.125/2013, possui caráter operacional, detalhando metas, indicadores e ações, com participação do controle social e integração entre os entes federativos. Também serve de base para os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

A PAS 2026 de Caiçara do Norte/RN foi elaborada de forma participativa, envolvendo gestão, coordenações e áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, observando a Lei Complementar nº 141/2012, as normativas do SUS e o sistema DIGISUS, utilizando dados orçamentários da assessoria contábil e alinhando-se às diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 de Caiçara do Norte/RN

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2. Identificação

UF: **Rio Grande do Norte**  
Município: **Caçara do Norte**

### 2.1 Secretaria de Saúde

Razão Social da Secretaria de Saúde  
CNPJ: **12.456.468/0001-74**  
Endereço: **Rua São Pedro, nº 404. Centro – Parazinho/RN, CEP: 59.592.000**

### 2.2 Secretário (a) de Saúde em Exercício

Nome: **João Paulo Bezerra da Silva**  
Data da Posse: **01/01/2026**

### 2.3 Informações do Fundo Municipal de Saúde

Instrumento legal de criação do FMS: **Lei**  
Data: **06.1997**  
CNPJ: **12.456.468/0001-74**  
O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde? **Sim**  
Nome do Gestor do FMS: **João Paulo Bezerra da Silva**  
Portaria de Nomeação **Nº. 002/2026/GP/PMC**  
Cargo do Gestor do FMS: **Secretária Municipal de Saúde**

### 2.4 Informações do Conselho de Saúde

Instrumento legal de criação do CMS: **Lei de 29 de maio de 1997 e Lei Ordinária nº 243 de 033/11/2023**

### 3.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

#### RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS (RECEITA PRÓPRIA – R\$)

<b>0 – Informações Complementares</b>			
Corrente	R\$ 200.000,00	Capital	R\$ 0,00
<b>122 – Administração Geral</b>			
Corrente	R\$ 3.672.000,00	Capital	R\$ 0,00
<b>301 – Atenção Básica</b>			
Corrente	R\$ 1.086.500,00	Capital	R\$ 114.000,00
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
Corrente	R\$ 275.000,00	Capital	R\$ 162.000,00
<b>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</b>			
Corrente	R\$ 98.000,00	Capital	R\$ 0,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>			
Corrente	R\$ 94.000,00	Capital	R\$ 0,00
<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>			
Corrente	R\$ 61.000,00	Capital	R\$ 1.000,00
<b>306 – Alimentação e Nutrição</b>			
Corrente	R\$30.000,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R\$)

<b>0 – Informações Complementares</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>122 – Administração Geral</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>301 – Atenção Básica</b>			
Corrente	R\$ 3.301.000,00	Capital	R\$ 77.000,00
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
Corrente	R\$ 348.000,00	Capital	R\$ 102.000,00
<b>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</b>			
Corrente	R\$ 85.000,00	Capital	R\$ 0,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>			
Corrente	R\$ 79.000,00	Capital	R\$ 51.000,00
<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>			
Corrente	R\$ 49.000,00	Capital	R\$ 1.000,00
<b>306 – Alimentação e Nutrição</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>307 – Gestão do SUS</b>			
Corrente	R\$ 653.000,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS AO FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (R\$)

<b>0 – Informações Complementares</b>			
Corrente	R\$ 101.000,00	Capital	R\$ 0,00
<b>122 – Administração Geral</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>301 – Atenção Básica</b>			
Corrente	R\$ 60.500,00	Capital	R\$ 10.000,00
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</b>			
Corrente	R\$ 0,,00	Capital	R\$ 0,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>306 – Alimentação e Nutrição</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADOS À SAÚDE (R\$)

<b>0 – Informações Complementares</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>122 – Administração Geral</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>301 – Atenção Básica</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>306 – Alimentação e Nutrição</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (R\$)

<b>0 – Informações Complementares</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>122 – Administração Geral</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>301 – Atenção Básica</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>306 – Alimentação e Nutrição</b>			

Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
----------	----------	---------	----------

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

**ROYALTIES DO PETRÓLEO DESTINADO À SAÚDE (R\$)**

<b>0 – Informações Complementares</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>122 – Administração Geral</b>			
Corrente	R\$ 100.000,00	Capital	R\$ 0,00
<b>301 – Atenção Básica</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>306 – Alimentação e Nutrição</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE (R\$)

<b>0 – Informações Complementares</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>122 – Administração Geral</b>			
Corrente	R\$ 20.000,00	Capital	R\$ 0,00
<b>301 – Atenção Básica</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00
<b>306 – Alimentação e Nutrição</b>			
Corrente	R\$ 0,00	Capital	R\$ 0,00

TOTAL GERAL CORRENTE: **R\$ 10.212.000,00**

TOTAL GERAL CAPITAL: **R\$ 518.000,00**

Fonte: Dados do Setor Contábil da Prefeitura

### 3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

<b>Diretriz 1 – Qualificar a Atenção Primária à Saúde para garantir atenção integral, contínua e resolutiva</b>								
<b>1.1 OBJETIVO:</b> Consolidar a atenção primária à saúde como ordenadora da rede de atenção a saúde e coordenadora do cuidado garantindo atenção integral, contínua, resolutiva e de qualidade por meio da ampliação do acesso, qualificação das equipes de saúde, organização dos processos de trabalho e a incorporação das práticas de cuidado centrado na pessoa .								
Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista para 2026	Meta do Plano 2026 - 2029	Unidade de Medida	Recursos
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
<b>1.1.1 Manter a cobertura de 100% de Equipes de Saúde da Família</b>	% de Cobertura de 100% ESF	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Garantir a contratualização dos Profissionais de Saúde e de apoio para atuação nas equipes da estratégia saúde da família na Atenção Primária a Saúde								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir o custeio das ações da Atenção Primária a Saúde								
<b>Ação nº 3:</b> Cadastro dos profissionais da ESF no CNES								
<b>Ação nº 4:</b> Realizar reuniões com equipe da ESF								
<b>Ação nº 5:</b> Definir Profissional de Saúde responsável pela Coordenação Municipal da APS								
<b>Ação nº 6:</b> Desenvolver junto a comunidade ações voltadas a promoção, prevenção e recuperação da saúde contemplando os ciclos de vida e condição de saúde: crianças, adolescente , adultos e idosos								
<b>Ação nº 7:</b> Organização do Processo de trabalho, padronizando estratificação, fluxo, registro e monitoramento dos indicadores da APS								
<b>Ação nº 8:</b> Monitorar, avaliar e registrar nos relatórios trimestrais e anual de gestão as ações desenvolvidas pela ESF e APS								
<b>Ação nº 9:</b> Contratar consultoria técnica para apoio na implementação e qualificação das ações da Política de Atenção Primária à Saúde.								
<b>1.1.2 Manter a cobertura de 100% de Saúde Bucal</b>	% de Cobertura de 100% ESB	100%	2025	Percentual	<b>Indicador</b>	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Garantir a contratualização dos Profissionais de Saúde para atuação nas equipes da estratégia saúde bucal e profissionais de saúde bucal na Atenção Primária a Saúde								

<b>Ação nº 2:</b> Garantir o custeio das ações de saúde bucal na Atenção Primária a Saúde									
<b>Ação nº 3:</b> Manter atualizado o cadastro dos profissionais da ESB no CNES									
<b>Ação nº 4:</b> Realizar reuniões de equipe									
<b>Ação nº 5:</b> Disponibilizar aos profissionais de saúde as informações referente as notas técnicas dos Indicadores da Política da Atenção Primária a Saúde/ Saúde Bucal									
<b>Ação nº 6:</b> Definir Profissional de Saúde referência para a Saúde Bucal no município									
<b>Ação nº 7:</b> Desenvolver junto a comunidade ações voltadas a promoção, prevenção e recuperação da saúde contemplando os ciclos de vida e condição de saúde: crianças, adolescente , adultos e idosos									
<b>Ação nº 8:</b> Registrar no Esus/PEC os atendimentos e ações realizadas pelos profissionais da ESB									
<b>Ação nº 9:</b> Monitorar , avaliar e registrar no Relatório Quadrimestral e anual de gestão as ações desenvolvidas pela equipe de saúde bucal									
<b>Ação nº 10:</b> Buscar Parceria com o Ministerio da Saúde para Credenciamento da UOM									
<b>1.1.3 Implantar e manter o funcionamento do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - SESB</b>	Nº de implantado e continuado	SESB	0	2025	Número	1	1	Número	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Estruturar espaço físico e adquirir equipamentos necessários.									
<b>Ação nº 2:</b> Contratar/designar profissionais para o SESB.									
<b>Ação nº 3:</b> Garantir insumos e manutenção dos equipamentos.									
<b>Ação nº 4:</b> Contratar/designar profissionais para o SESB.									
<b>Ação nº 5:</b> Registrar a produção no sistema de produção do Ministério da Saúde									
<b>1.1.4 Implantar e manter o o funcionamento das equipes multiprofissionais - Emulti - na Atenção Primária a Saúde</b>	Nº de implantado e continuado	Emulti	1	2025	Número	2	1	Número	Administração geral e atenção básica
<b>Ação 1:</b> Garantir a contratualização dos Profissionais de Saúde para atuação nas equipes multiprofissional da Atenção Primária a Saúde									
<b>Ação 2:</b> Garantir o custeio das ações de saúde da equipe multiprofissional na Atenção Primária a Saúde									

<b>Ação 3:</b> Cadastrar os profissionais da equipe multiprofissional da APS no CNES								
<b>Ação 4:</b> Realizar reuniões de equipe								
<b>Ação 5:</b> Disponibilizar aos profissionais de saúde as informações referente as notas técnicas e Indicadores da Política da Atenção Primária a Saúde								
<b>Ação 6:</b> Desenvolver junto a comunidade ações voltadas a promoção, prevenção e recuperação da saúde contemplando os ciclos de vida e condição de saúde: crianças, adolescente , adultos e idosos								
<b>Ação 7:</b> Registrar no Esus/PEC os atendimentos e ações realizadas pelos profissionais da equipe multiprofissional da APS								
<b>Ação nº 8:</b> Organização do Processo de trabalho, padronizando estratificação, fluxo, registro e monitoramento dos indicadores da APS								
<b>Ação 9:</b> Monitorar , avaliar e registrar no Relatório Quadrimestral e gestão as ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional na APS								
<b>1.1.5 Garantir 100% do quadro de Recursos Humanos necessário ao pleno funcionamento das equipes de saúde, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços.</b>	% de Recursos Humanos Garantidos a APS	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Realizar dimensionamento do quadro de trabalhadores do SUS, contemplando profissionais assistenciais, de apoio e administrativos, conforme a necessidade dos serviços								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir a contratação e/ou manutenção de profissionais de saúde, apoio e administrativos para assegurar o funcionamento integral das unidades básicas de saúde								
<b>Ação nº 3:</b> Promover educação permanente para qualificação dos trabalhadores do SUS, fortalecendo a qualidade dos serviços.								
<b>Ação nº 4:</b> Cadastrar os profissionais no CNES								
<b>1.1.6 Manter o funcionamento do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), garantindo a oferta mensal de 20 a 50 próteses dentárias à população.</b>	Nº de Prótese dentária ofertadas	317	2025	Número	240	240	Número	Administração geral e atenção básica

<b>Ação nº 1:</b> Garantir a contratação/credenciamento do LRPD conforme normativa vigente									
<b>Ação nº 2:</b> Assegurar a oferta mensal de próteses dentárias conforme a meta estabelecida (20 a 50 unidades).									
<b>Ação nº 3:</b> Organizar o fluxo de encaminhamento e acompanhamento dos pacientes pela APS.									
<b>Ação nº 4:</b> Garantir insumos e materiais odontológicos									
<b>Ação nº 5:</b> Monitorar a produção e registrar os procedimentos nos sistemas de informação do Ministério da Saúde									
<b>Ação nº 6:</b> Monitorar , avaliar e registrar no Relatório Quadrimestral e gestão as ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional na APS									
<b>1.1.7 Manter o funcionamento do Prontuário Eletrônico em 100% das UBS.</b>	% das UBS com prontuário eletrônico em funcionamento	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica	
<b>Ação nº 1:</b> Garantir infraestrutura adequada (internet, computadores e equipamentos) em 100% das UBS.									
<b>Ação nº 2:</b> Contratar/manter suporte técnico e sistema de prontuário eletrônico em funcionamento.									
<b>Ação nº 3:</b> Capacitar os profissionais para uso adequado do prontuário eletrônico.									
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar o uso e a alimentação regular das informações no sistema.									
<b>1.1.8 Realizar manutenção preventiva e/ou restaurativa (pintura, elétrica, hidráulica, etc.) em 100% das UBS anualmente</b>	Nº de manutenção preventiva e/ou restaurativa realizada	-	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração geral e atenção básica	
<b>Ação nº 1:</b> Realizar diagnóstico anual das necessidades de manutenção das UBS.									
<b>Ação nº 2 :</b> Garantir recursos financeiros, materiais e contratação de serviços para execução das manutenções, incluindo: serviços de pintura (interna e externa); manutenção elétrica (rede, iluminação, tomadas, quadros e aterramento); manutenção hidráulica e sanitária (tubulações, torneiras, vasos, caixas d'água e esgoto); manutenção – consertos em telhado, infiltração (paredes, pisos, tetos, coberturas e infiltrações); manutenção e troca de esquadrias (portas, janelas, fechaduras e vidros); serviços de climatização (instalação, limpeza e manutenção de ar-condicionado); manutenção de equipamentos prediais; serviços de acessibilidade (rampas, corrimãos e sinalização); e demais reparos necessários ao pleno funcionamento das UBS.									
<b>Ação nº 3:</b> Garantir recursos financeiros, materiais e contratação de serviços para execução das manutenções.									
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar e registrar as intervenções realizadas em 100% das UBS.									

<b>1.1.9 Adquirir anualmente equipamentos e materiais permanentes para 100% das UBS</b>	% de UBS com equipamentos e material permanente adquiridos anualmente	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Realizar levantamento anual das necessidades de equipamentos e materiais permanentes das UBS.								
<b>Ação nº 2:</b> Planejar e executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme demanda identificada.								
<b>Ação nº 3:</b> Garantir recursos financeiros para aquisição, conforme planejamento orçamentário.								
<b>Ação nº 4:</b> Captar recursos por meio de emendas parlamentares e outras fontes de financiamento para estruturação das UBS, UOM, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.								
<b>1.1.10 Implementar ações de alimentação e nutrição através da Realização de ações da PNAN em 100% das UBS</b>	% de UBS com desenvolvimento de ações da PNAN	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e alimentação e nutrição
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e executar ações da PNAN nas UBS, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar avaliação antropométrica dos usuários em atendimento clínico, com registro no PEC								
<b>Ação nº 3:</b> Promover ações de educação alimentar e nutricional para a população.								
<b>Ação nº 4:</b> Capacitar os profissionais das UBS para implementação das ações de alimentação e nutrição.								
<b>Ação nº 5:</b> garantir a oferta de Vitamina A e suplementação de ferro para o público-alvo (crianças e gestantes) em todas as unidades e registrar no PEC								
<b>Ação nº 6:</b> Definir profissional nutricionista responsável técnico pela implementação da PNAN no município								
<b>Ação nº 7:</b> Monitorar , avaliar e registrar no Relatório Quadrimestral e gestão as ações de alimentação e nutrição executadas.								
<b>1.1.11 Manter adesão e realizar as ações do PSE em 100% das escolas pactuadas</b>	% de escolas pactuadas com PSE implantados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Definir referência técnica municipal do PSE no município.								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar planejamento integrado com a educação das ações a serem executadas no PSE								
<b>Ação nº 3:</b> Registrar as ações do PSE no PEC								
<b>Ação nº 4:</b> Realizar o Monitoramento e a avaliação das ações realizadas do PSE								

<b>Ação nº 5:</b> Garantir os recursos materiais, humanos e logísticos para execução das ações.									
<b>1.1.12</b>	<b>Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e material permanente de 100% das UBS</b>	% de UBS com manutenção preventiva e corretivas nos equipamentos e material permanente	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Elaborar o planejamento de manutenção preventiva dos equipamentos.									
<b>Ação nº 2:</b> Contratar serviços e garantir insumos/peças para manutenção.									
<b>Ação nº 3:</b> Assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos									
<b>1.1.13</b>	<b>Aquisição de Veículos para Atenção Primária a Saúde</b>	Número de veículos adquiridos	0	2024	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Planejamento e Captação de Recursos para aquisição de veículos para Atenção Primária a Saúde									
<b>Ação nº 2:</b> Procedimentos administrativos legais para o processo de aquisição									
<b>1.1.14</b>	<b>Locação de Veículos para Atenção Primária à Saúde - Transporte Sanitário - Navegação do Cuidado</b>	Número de Veículos locados para APS	1	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Contratar serviço de locação de veículos conforme demanda assistencial.									
<b>Ação nº 2:</b> Garantir recursos para custeio (locação, combustível e manutenção).									
<b>Ação nº 3:</b> Organizar e monitorar o uso dos veículos, assegurando o acesso e a navegação do cuidado dos usuários.									
<b>Ação nº 4:</b> Organizar e monitorar o uso dos veículos, assegurando o acesso e a navegação do cuidado dos usuários.									
<b>Ação nº 5:</b> Monitorar e avaliar o número de pacientes e acompanhantes atendidos pelo Transporte Sanitário Eletivo, para acompanhamento do acesso e qualificação do serviço.									
<b>Ação nº 6:</b> Registrar e informar, nos Relatórios Quadrimestrais e de Gestão, o número de pacientes e acompanhantes atendidos pelo Transporte Sanitário Eletivo.									
<b>1.1.15</b>	<b>Locação de Veículos para Atenção Primária à Saúde - Transporte para as</b>	Número de Veículos locados para APS	-	2024	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração geral e atenção básica

<b>equipes de saúde da APS</b>									
<b>Ação nº 1:</b> Contratualizar a locação de veículos para APS, para apoiar o funcionamento das UBS, das Equipes e das ações externas da APS									
<b>Ação nº 2:</b> Custeio das ações de locação com recursos de custeio próprios, emendas e programas para locação									
<b>Ação nº 3 :</b> Organizar, registra o uso dos veículos pelas equipes, assegurando suporte às atividades assistenciais e territorial									
<b>1.1.16 Acompanhar as condicionalidades do programa Bolsa Família de pelo menos 80% dos cadastrados</b>	% de cobertura das condicionalidades do PBF	89,53%	2024	Percentual	80%	80%	Percentual	Administração geral e atenção básica	
<b>Ação nº 1:</b> Manter a base atualizada das famílias beneficiárias do Bolsa Família vinculadas às UBS, com identificação por território e por equipe de Saúde da Família, garantindo a correta vinculação dos usuários e o planejamento das ações de acompanhamento.									
<b>Ação nº 2:</b> Busca ativa e acompanhamento pelas equipes da APS									
<b>Ação nº 3:</b> Registro e envio das informações ao sistema									
<b>Ação nº 4 :</b> Monitoramento e avaliação									
<b>1.1.7 Locação de equipamentos de informática para atender a necessidade de 100% das UBS/APS</b>	% de UBS com equipamentos de informática	-	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica	
<b>Ação nº 1:</b> Contratualização de locação de equipamentos de informática									
<b>Ação nº 2:</b> Distribuição, instalação e suporte às UBS									
<b>Ação nº 3:</b> Informatização dos serviços da APS									
<b>Ação nº 4:</b> Garantir recursos para custeio da locação, manutenção e suporte técnico.									
<b>1.1.18 Implantar e manter grupo de educação em saúde em 100% das unidades da APS, com foco em promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do autocuidado.</b>	Número de grupo de educação em saúde em funcionamento	1	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração geral e atenção básica	
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e implantar grupos de educação em saúde em 100% das UBS, com definição de cronograma, público-alvo e conteúdos									

conforme o perfil do território.									
<b>Ação nº 2:</b> Designar profissionais e realizar atividades educativas com metodologias participativas, voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo ao autocuidado.									
<b>Ação nº 3:</b> Integrar os grupos aos programas estratégicos da APS e articular parcerias intersetoriais									
<b>Ação nº 4:</b> Integrar os grupos aos programas estratégicos da APS e articular parcerias intersetoriais									
<b>Ação nº 5:</b> Registrar e informar as atividades realizadas nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão.									
<b>Ação nº 6:</b> Promover educação permanente para os profissionais envolvidos.									
<b>1.1.19 Garantir 100% das despesas de custeio das ações das UBS/APS</b>	% das despesas de custeio da APS/UBS garantidos	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica	
<b>Ação nº 1:</b> Garantir a aquisição contínua de insumos, medicamentos, materiais de consumo, material gráfico, material de limpeza e expediente necessários ao funcionamento das unidades.									
<b>Ação nº 2:</b> Assegurar a contratação e manutenção de serviços essenciais, incluindo limpeza, segurança, internet, sistemas de informação, locações, transporte, manutenção predial e de equipamentos, contratação de consultoria técnica especializada, bem como custeio de combustível e manutenção dos veículos da APS, entre outros									
<b>Ação nº 3:</b> Garantir recursos para realização de ações e eventos de educação em saúde, incluindo materiais educativos, material gráfico, logística, apoio operacional e distribuição de itens como camisetas, garrafinhas e outros materiais de incentivo.									
<b>Ação nº 4:</b> Assegurar o custeio de diárias e passagens para profissionais de saúde participarem de capacitações, treinamentos e eventos técnicos.									
<b>Ação nº 5:</b> Garantir o pagamento regular de despesas com concessionárias (água, energia, telefone) e demais contratos.									
<b>Ação nº 6</b> Captar e gerenciar recursos financeiros de transferências fundo a fundo, emendas parlamentares e outras fontes para fortalecimento do custeio.									
<b>Ação nº 7</b> Garantir a aquisição e distribuição de fardamento, crachás de identificação e protetor solar para os profissionais para os ACS.									
<b>1.1.20 Elevar o desempenho dos novos indicadores da APS para no mínimo BOM da APS em 100% das equipes</b>	% de Equipes da APS com indicadores no mínimo BOM	-	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica	
<b>Ação nº 1:</b> Qualificação do registro no Prontuário Eletrônico									
<b>Ação nº 2:</b> Apoio técnico e educação permanente às equipes									
<b>Ação nº 3:</b> Monitoramento sistemático dos indicadores da APS									

<b>Ação nº 4:</b> Estabelecer metas por equipe para cada indicador da APS, com acompanhamento periódico, devolutiva de resultados e definição de ações corretivas, assegurando que 100% das equipes alcancem, no mínimo, o conceito bom								
<b>Ação nº 5:</b> Registrar e informar os resultados dos indicadores da APS nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão.								
<b>1.1.21 Qualificar os processos de trabalho da APS relacionados aos protocolos e fluxos assistenciais formalizados, atualizados e implantados em 100% das UBS, assegurando organização, padronização e maior resolutividade dos processos de trabalho.</b>	% de equipes de APS com fluxos assistenciais formalizados, atualizados e implantados	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Contratar consultoria técnica para apoio na elaboração, implantação e qualificação dos protocolos clínicos prioritários, fluxos organizacionais e de programas estratégicos do Ministério da Saúde								
<b>Ação nº 2:</b> Implantar e padronizar os protocolos e fluxos em 100% das UBS.								
<b>Ação nº 3:</b> Capacitar as equipes para utilização dos protocolos e organização dos processos de trabalho.								
<b>1.1.22 Buscar adesão a programas do Ministério da Saúde e Programas Estaduais que o município atenda aos critérios de elegibilidade.</b>	% de programas do Ministério da Saúde e programas estaduais com critérios de elegibilidade atendidos e com adesão formalizada pelo município.	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Verificação das oportunidades de adesão								
<b>Ação nº 2:</b> Verificação dos critérios de elegibilidade e habilitação								
<b>Ação nº 3:</b> Formalização dos processos de adesão								
<b>1.1.23 Garantir a vinculação de 100% das gestantes a maternidade de referência para partos de risco habitual</b>	% de vinculação de gestantes a maternidade de risco habitual garantidos	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica

<b>Ação nº 1:</b> Identificar, vincular e orientar as gestantes quanto à maternidade de referência durante o pré-natal.								
<b>Ação nº 2:</b> Organizar o fluxo com a maternidade e monitorar a vinculação nos sistemas de informação								
<b>1.1.24 Executar, 100% das obras previstas de construção, reforma ou ampliação das Unidades Básicas de Saúde, assegurando melhorias estruturais que qualifiquem o processo de trabalho e o cuidado ofertado à população</b>	% de obras de UBS executadas	30%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e acompanhar a execução das obras de construção, reforma e ampliação das UBS, conforme cronograma estabelecido								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir recursos financeiros e cumprimento das etapas técnicas, administrativas e legais das obra								
<b>Ação nº 3:</b> Monitorar e avaliar a execução física e financeira das obras, registrando nos sistemas de monitoramento de obras – SISMOB e digisus								
<b>1.1.25 Realizar manutenção preventiva e/ou restaurativa (pintura, elétrica, hidráulica, etc.) nas UBS</b>	Número de Manutenções realizadas	-	2024	Número	1	1	Número	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Realizar diagnóstico periódico das necessidades de manutenção das UBS.								
<b>Ação nº 1:</b> Realizar diagnóstico periódico das necessidades de manutenção das UBS.								
<b>1.1.26 Monitorar e avaliar os dados de vigilância nutricional do município</b>	Nº de avaliações realizadas	3	2025	Número	quadrimstral	3	Número	Administração geral e atenção básica e alimentação e nutrição
<b>Ação nº 1:</b> Coletar e atualizar os dados nutricionais								
<b>Ação nº 2:</b> Capacitar profissionais da APS sobre preenchimento correto das fichas e lançamento no sistema.								
<b>Ação nº 3:</b> Identificar grupos de risco e áreas prioritárias do território.								
<b>Ação nº 4:</b> Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional nas unidades, escolas e comunidade								
<b>Ação nº 5:</b> Fortalecer o acompanhamento nutricional de crianças, gestantes e beneficiários de programas sociais.								
<b>Ação nº 6:</b> Monitorar e informar os resultados nos instrumentos de gestão.								
<b>1.1.27 Realizar atividades de promoção a saúde</b>	Nº de atividades realizadas	-	2025	Número	01	03	Número	Administração geral e atenção

<b>junto a comunidade (incentivo à prática de atividades físicas, alimentação saudável, redução do consumo do álcool, tabaco e outras drogas, entre outros)</b>	quadrimestralmente								básica e alimentação e nutrição
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e executar atividades de promoção da saúde na comunidade, conforme perfil epidemiológico do território.									
<b>Ação nº 2:</b> Desenvolver ações educativas voltadas à prática de atividade física, alimentação saudável e prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas.									
<b>Ação nº 3:</b> Articular parcerias intersetoriais para fortalecimento das ações (educação, assistência social, entre outros).									
<b>Ação nº 4:</b> Registrar, monitorar e avaliar as atividades realizadas nos sistemas de informação.									
<b>1.1.28 Implantar estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis</b>	% de Cobertura de vacina em menores de 1 ano	Maior 95%	2025	Percentual	95%	95%	Percentual		
<b>Ação nº 1:</b> Realizar busca ativa mensal da população para atualização da situação vacinal e identificação de casos suspeitos de doenças transmissíveis.									
<b>Ação nº 2:</b> Avaliar mensalmente a cobertura vacinal do território, visando o alcance das metas preconizadas.									
<b>Ação nº 3:</b> Executar as campanhas de vacinação conforme o calendário e diretrizes do Ministério da Saúde.									
<b>Ação nº 4:</b> Adotar estratégias lúdicas e ambientações temáticas nas campanhas de vacinação infantil, visando ampliar a adesão e cobertura vacinal.									
<b>Ação nº 5:</b> Garantir recursos materiais e logísticos necessários para a realização das atividades de busca ativa de vacinação e atividades educativas de vacinação e prevenção das doenças transmissíveis									
<b>Ação nº 6:</b> Investigar e acompanhar casos suspeitos ou confirmados de doenças transmissíveis, em articulação com a Vigilância Epidemiológica.									
<b>1.1.29 Implementar as ações de atenção integral a saúde da mulher</b>	Resultado BOM do indicador de Prevenção de Câncer da Mulher e Cuidado com a Gestante e Puerpera	-	2025	Percentual	No mínimo 50,1%	50,1%	Percentual	Administração geral e atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Garantir captação precoce das gestantes pelas equipes da Atenção Primária.									
<b>Ação nº 2:</b> Realizar testes rápidos (HIV, sífilis e hepatites)									

<b>Ação nº 3:</b> Ampliar a coleta do exame citopatológico (Papanicolau) para rastreamento do câncer do colo do útero.								
<b>Ação nº 4:</b> Realizar encaminhamento para mamografia na faixa etária recomendada.								
<b>Ação nº 5:</b> Promover busca ativa de mulheres com exames alterados ou em atraso.								
<b>Ação nº 6:</b> Ofertar consultas de planejamento familiar								
<b>Ação nº 7:</b> Garantir disponibilização de métodos contraceptivos.								
<b>Ação nº 8:</b> Orientar sobre direitos reprodutivos e planejamento da gravidez.								
<b>Ação nº 9:</b> Desenvolver ações educativas sobre saúde da mulher (ISTs, autocuidado, alimentação, saúde mental)								
<b>Ação nº 10:</b> Promover grupos educativos nas Unidades Básicas de Saúde								
<b>Ação nº 11:</b> Capacitar profissionais para identificação e acolhimento de situações de violência.								
<b>Ação nº 12:</b> Capacitar as equipes de saúde em protocolos de atenção à saúde da mulher								
<b>Ação nº 13:</b> Ofertar acompanhamento clínico para mulheres no climatério.								
<b>1.1.30 Implementar as ações de rastreamento e Controle das condições crônicas</b>	Resultado BOM do indicador Cuidado de Pessoas com Hipertensão, Diabetes e Pessoa Idosa	-	2025	Percentual	No mínimo 50,1%	50,1%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e executar ações de rastreamento e acompanhamento das condições crônicas, conforme protocolos do Ministério da Saúde.								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar identificação precoce e acompanhamento de usuários com hipertensão, diabetes , obesidade , câncer e outras condições crônicas								
<b>Ação nº 3:</b> Garantir acesso a consultas, exames e tratamento contínuo (clínico e medicamentoso)								
<b>Ação nº 4:</b> Promover ações de educação em saúde e incentivo ao autocuidado.								
<b>Ação nº 5:</b> Monitorar e registrar as ações nos sistemas de informação								
<b>1.1.31 Garantir o custeio para a execução das ações de Promoção da Saúde no âmbito da Atenção Primária</b>	Garantir 100% do custeio das ações de promoção a saúde na APS	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral e atenção básica
<b>Ação nº 1:</b> Garantir a aquisição de materiais educativos, insumos, material gráfico, apoio logístico e a provisão de alimentação (coffee								

break/lanche), conforme planejamento das ações coletivas de promoção da saúde, assegurando condições adequadas para a execução das atividades.
<b>Ação nº 2:</b> assegurar a contratação de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) para realização de palestras, oficinas e atividades educativas no âmbito das ações de promoção da saúde
<b>Ação nº 3:</b> execução das ações e registrar nos sistemas de informação

<b>Diretriz 2 – Fortalecer, qualificar e ampliar as ações da atenção especializada</b>								
<b>2.1.OBJETIVO:</b> Estruturação, qualificação e ampliação da rede de Atenção Especializada para garantir o acesso oportuno, equitativo e qualificado da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade								
Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista para 2026	Meta do Plano 2026 - 2029	Unidade de Medida	Recursos
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
<b>2.1.1 Garantir o custeio funcionamento do serviço de saúde de urgência e emergência nas 24 hs do Centro de Saúde de Caiçara do Norte/RN</b>	Nº de Serviço em funcionamento	1	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Garantir abastecimento contínuo de medicamentos e insumos								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir aquisição e abastecimento contínuo de gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza , material gráfico, oxigênio e demais insumos necessários ao funcionamento do serviço 24h								
<b>Ação nº 3:</b> Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, veículos								
<b>Ação nº 4:</b> Assegurar o funcionamento ininterrupto de energia, água, internet								
<b>Ação nº 5:</b> Realizar manutenção preventiva e correitva das instalações físicas, hidráulicas, elétricas, esquadrias, e outros, afim de garantir a devida ambientação do serviço de saúde								
<b>Ação nº 6 :</b> Garantir suporte de transporte sanitário (ambulância) 24h.								
<b>Ação nº 7:</b> Prover os recursos automotivos/combustível e lubrificantes para o funcioanmento dos transporte de pacientes nas ambulâncias								
<b>Ação nº 8:</b> Realizar manutenção das instalações físicas, hidráulicas, elétricas e ambientação do servio de saúde								

<b>Ação nº 9:</b> Designiar responsável técnico médico e de enfermagem do estabelecimento de saúde								
<b>Ação nº 10.</b> Informar no SIA a produção ambulatorial do serviço de saúde								
<b>2.1.2 Assegurar 100% do quadro de Recursos Humanos necessário para o funcionamento do Serviço de Urgência nas 24 hs</b>	% do quadro Recursos Humanos	100 %	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Dimensionar o dimensionamento dos trabalhadores conforme a demanda do serviço 24h.								
<b>Ação nº 2:</b> Elaborar e manter escala mensal completa (médico, enfermagem, administrativo , apoio e outros).								
<b>Ação nº 3:</b> Realizar a a contratualização dos recursos humanos, prestadores de serviço e demais apois necessários, visando assegurar o pleno funcionamento do serviço de urgência do município								
<b>2.1.3 Aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção especializada</b>	Nº de equipamentos e material permanente adquiridos	-	2025	Número	No mínimo 5	5	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Realizar diagnóstico das necessidades de equipamentos por serviço especializado.								
<b>Ação nº 2:</b> Captação de recursos, emendas parlamentares, recursos fundo a fundo para estruturação da APS e recursos próprios								
<b>Ação nº 3:</b> Relarizar plano de trabalho segundo procedimento administrativo conforme planejamento orçamentário								
<b>Ação nº 4:</b> Acompanhar a entrega e disponibiidade dos equipamentos e material permanente aos serviços de saúde de atenção especializada								
<b>2.1.4 Garantir contratação de pelo menos de 3 serviços de atenção especializada para o aumento da oferta de serviço e redução da fila de espera, de acordo com o perfil do município</b>	Nº de serviços de atenção especializados contratados	3	2025	Número	No mínimo 3	3	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Identificar as demandas existentes aos serviços de especialidades								
<b>Ação nº 2:</b> Contratualizar serviços especializados de acordo com o perfil da necessidade de saúde da população								
<b>Ação nº 3:</b> Registro dos serviços ofertados.								
<b>Ação nº 4:</b> Implementar ações do telemedicina, telesaúde								

<b>2.1.5 Garantir 100% das despesas de custeio de manutenção dos serviços de saúde da atenção especializada em saúde</b>	% dos serviços de saúde da atenção especializada com as despesas de custeio garantida	100 %	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Prover os recursos material de expediente, gráficos , identificação , farmacológicos, insumos e demais despesas correntes.								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar Manutenção e Conservação de Material Permanente e Equipamentos								
<b>Ação nº 3:</b> Realizar Manutenção, e Conservação de Veículos								
<b>Ação nº 4:</b> Realizar Manutenção das instalações físicas , hidráulicas, elétricas e ambientação do serviço de saúde								
<b>Ação nº 5:</b> Prover os recursos automotivos/combustível e lubrificantes para o funcionamento dos transportes de pacientes								
<b>Ação nº 6:</b> Manter recursos de custeio para funcionamento da informatização dos os serviços de atenção especialização em saúde								
<b>2.1.6 Ampliar a contratação de especialidades Médicas para reduzir o tempo de espera a consultas médicas especializadas</b>	Nº de especialidades Médicas	1	2025	Número	No mínimo 2	2	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Levantar a demanda reprimida por especialidades médicas.								
<b>Ação nº 2:</b> Ampliar a contratualização/credenciamento de médicos especialistas e/ou prestadores de serviços								
<b>Ação nº 3:</b> Firmar parcerias ou consórcios para oferta de consultas especializadas.								
<b>Ação nº 4:</b> Ampliar o acesso às consultas médicas especializadas								
<b>2.1.7 Firmar ou renovar, anualmente, pactuações/contratos para manutenção e ampliação da rede especializada, conforme necessidades identificadas no planejamento.</b>	Número de pactuações ou contratos firmados/renovados com serviços especializados.	2	2025	Número	No mínimo 2	2	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Realizar processos de contratação/credenciamento conforme legislação vigente, mediante a demanda de serviço de atenção especializada do município								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir dotação orçamentária para execução dos contratos.								

<b>Ação nº 3:</b> Captar e ampliar recursos financeiros destinados ao custeio e investimento das ações de assistência à saúde de média complexidade								
<b>2.1.8 Adquirir ou locação de ambulância para o município</b>	Número de ambulâncias adquiridas	1	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Captar recursos por meio de emendas, programas ou convênios.								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar processo licitatório ou adesão à ata, conforme legislação vigente.								
<b>Ação nº 3:</b> Receber, vistoriar e realizar o emplacamento da ambulância								
<b>Ação nº 4:</b> Disponibilizar equipe e motorista habilitado para operação.								
<b>2.1.9 Realizar reforma e/ou ampliação do serviço de urgência – Centro de Saúde de Caiçara do Norte</b>	Nº de reformas e/ou reformas realizadas	0	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Identificar necessidades de reforma e ampliação do serviço.								
<b>Ação nº 2:</b> Elaborar projeto e orçamento da obra.								
<b>Ação nº 3:</b> Garantir recursos financeiros para execução, recursos de emenda, programas, convênios e/ou próprios								
<b>Ação nº 4:</b> Realizar processo de contratação conforme legislação.								
<b>Ação nº 5:</b> Executar e acompanhar a obra.								
<b>Ação nº 6:</b> Concluir e colocar o espaço em funcionamento.								
<b>2.1.10 Realiza manutenção preventiva e/ou restaurativa (pintura, hidráulica, elétrica, etc.) anualmente na Unidade da Urgência – Centro de Saúde de Caiçara do Norte/RN</b>	Nº de manutenções realizadas	0	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Identificar necessidades de manutenção na unidade.								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir recursos para execução dos serviços.								
<b>Ação nº 3:</b> Acompanhar e registrar os serviços realizados.								

<b>2.1.11. Realizar manutenção preventiva e corretiva para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e material permanente anualmente da Unidade da Urgência – Centro de Saúde de Caiçara do Norte/RN</b>	% de equipamentos e material permanente em pleno funcionamento	-	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Elaborar cronograma anual de manutenção preventiva.								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir recursos para manutenção dos equipamentos.								
<b>Ação nº 3:</b> Contratar manutenção especializada, quando necessário.								
<b>Ação nº 4:</b> Executar manutenções preventivas e corretivas.								
<b>Ação nº 5:</b> Registrar e monitorar as manutenções realizadas.								
<b>2.1.12 Aquisição ou locação de equipamentos de informática para atender a necessidade de 100% dos serviços de atenção especializada (Unidade de Saúde da Urgência – Centro de Saúde de Caiçara do Norte</b>	% de Serviço especializado com equipamentos de informática	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Levantar a necessidade de equipamentos de informática por setor.								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir recursos para aquisição ou locação.								
<b>Ação nº 3:</b> Realizar processo de contratação conforme legislação.								
<b>Ação nº 4:</b> Instalar e configurar os equipamentos nos serviços.								
<b>Ação nº 5:</b> Garantir manutenção e suporte técnico dos equipamentos								
2.1.13 Garantir medicamentos e insumos para o funcionamento da Unidade da Urgência – Centro de Saúde de Caiçara do Norte	% de medicamentos e insumos garantidos	100 %	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Garantir recursos para aquisição dos medicamentos e insumos médicos hospitalares da urgência								

<b>Ação nº 2:</b> Programar a aquisição conforme consumo								
<b>Ação nº 3:</b> Garantir recursos para aquisição dos itens								
<b>Ação nº 4:</b> Realizar aquisição conforme legislação vigente								
<b>Ação nº 5:</b> Monitorar validade e condições de armazenamento.								
<b>2.1.14 Informar mensalmente no Sistema de Informação ambulatorial os procedimentos de média complexidade realizados</b>	Nº de informações no SIA enviadas ao MS	12	2024	Número	12	12	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Registrar corretamente os procedimentos realizados nas unidades.								
<b>Ação nº 2:</b> Consolidar mensalmente a produção ambulatorial.								
<b>Ação nº 3:</b> Alimentar o SIA/SUS								
<b>Ação nº 4:</b> Capacitar os profissionais responsáveis pelo registro e envio das informações.								
<b>Ação nº 5:</b> Contratar empresa especializada para informatização dos serviços, visando apoiar o registro, processamento e envio das informações ao SIA/SUS.								
<b>2.1.15 Manter a adesão a pactuação do SAMU Regional</b>	Nº de adesões do SAMU mantidas	1	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Disponibilizar equipe de enfermagem e condutor conforme pactuação.								
<b>Ação nº 2:</b> Manter escala regular dos profissionais.								
<b>Ação nº 3:</b> Garantir custeio dos profissionais.								
<b>Ação nº 4:</b> Cumprir as responsabilidades pactuadas com o SAMU Regional.								
<b>2.1.16 Manter/renovar convênio/pactuação para a prestação de serviço de obstétrica - parto de risco habitual</b>	Nº de convênio de obstétrica contratualizado	1	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial

<b>Ação nº 1 :</b> Manter convênio, contrato ou instrumento congênere com unidade de referência para realização de partos de risco habitual.								
<b>Ação nº 2 :</b> Manter pactuação junto à CIR e/ou instâncias regionais, o fluxo de atendimento para gestantes, garantindo referência e contrarreferência.								
<b>Ação nº 3 :</b> Garantir recurso financeiro para o serviço.								
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar mensalmente a execução e os partos realizados e registrar nos relatórios quadrimestrais e de gestão								
<b>Ação nº 5:</b> Assegurar transporte das gestantes a Unidade de Referência do Parto								
<b>2.1.17 Manter/renovar convênio/pactuação para a prestação do serviço da porta de urgência hospitalar</b>	Nº de convênio/pactuação contratualizado	1	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1 :</b> Manter convênio, contrato ou instrumento congênere com unidade de referência para realização da prestação do serviço da porta de urgência hospitalar com o hospital de João Câmara/RN.								
<b>Ação nº 2 :</b> Manter pactuação junto à CIR da III região de saúde, o fluxo de atendimento para a porta de entrada das urgências hospitalares								
<b>Ação nº 3 :</b> Garantir recurso financeiro para o custeio do serviço.								
<b>2.1.18 Manter/renovar adesão ao COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do RN</b>	Nº convênio/consórcio contratualizado	1	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Formalizar/renovar a adesão ao COPIRN por meio de instrumento legal específico, em conformidade com a legislação vigente aplicável aos consórcios públicos.								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir previsão orçamentária para execução dos serviços								
<b>Ação nº 3:</b> Utilizar os serviços ofertados pelo consórcio conforme demanda municipal.								
<b>Ação nº 4:</b> Acompanhar relatórios os serviços executados								
<b>2.1.19 Manter/renovar a contratualização com o convênio da LIGA</b>	Nº de convênio firmado/contratualizado	1	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Formalizar/renovar a adesão ao COPIRN por meio de instrumento legal específico, em conformidade com a legislação vigente aplicável aos consórcios públicos.								

<b>Ação nº 2:</b> Garantir previsão orçamentária para execução dos serviços								
<b>Ação nº 3:</b> Utilizar os serviços ofertados pelo consórcio conforme demanda municipal.								
<b>Ação nº 4:</b> Acompanhar relatórios os serviços executados								
<b>2.1.20 Locação de ambulância para o transporte de pacientes</b>	Nº de ambulâncias locadas	1	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1 :</b> Disponibilizar computador, internet , linha telefônica para o funcionamento do processo regulatório, através do REGULA RN e outros, contatos via telefone com os hospitais para regulação dos pacientes								
<b>Ação nº 2:</b> Regular os pacientes que necessitam de assistência a saúde de maior complexidade com os serviços de referência , conforme pactuação e regulação estadual								
<b>Ação nº 3:</b> Realizar o transporte dos pacientes que necessitam de ser transportado em ambulância, referenciados e regulados para os serviços de referência mediante a devida assistência da equipe de profissionais de saúde e profissionais de apoio.								
<b>Ação nº 4:</b> Assegurar o transporte sanitário em ambulância aos pacientes regulados e referenciados para os serviços de referência, garantindo a assistência contínua por equipe de saúde habilitada e apoio durante todo o deslocamento								
<b>2.1.21 Locação de veículo para o transporte de pacientes oncológicos/hemodiálise e outros</b>	Nº de locação de veículos	1	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Identificar, cadastrar e manter atualizado o cadastro dos pacientes crônicos em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) que utilizam o transporte sanitário (oncologia e hemodiálise e outros).								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar contratação de empresa para locação de veículo, conforme legislação vigente.								
<b>Ação nº 3:</b> Captar recursos (emendas e outras fontes) para custeio da locação e combustível, garantindo o transporte sanitário eletivo seguro para os pacientes em TFD em oncologia e hemodiálise								
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar e avaliar sistematicamente as viagens do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando a adequada cobertura da demanda, a eficiência da logística do transporte e a qualidade da assistência prestada aos pacientes.								
<b>2.1.22 Assegurar 100% da disponibilidade operacional da frota de transporte sanitário mediante o aporte integral de recurso para custeio.</b>	% da garantia de disponibilidade operacional da frota de transporte sanitário	100 %	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral, e Assistência Hospitalar e Ambulatorial

<b>Ação nº 1:</b> Implantar controle sistemático das viagens do TFD dos pacientes oncológicos e hemodiálise e outros
<b>Ação nº 2:</b> Acompanhar a demanda e a cobertura do transporte, garantindo atendimento aos pacientes cadastrados.
<b>Ação nº 3:</b> Avaliar periodicamente a logística do transporte (rotas, horários e otimização de viagens).
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar a qualidade do serviço prestado aos pacientes.

<b>Diretriz 3 – Fortalecer e Implementar as ações de Vigilância em Saúde</b>								
<b>OBJETIVO:</b> Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio do desenvolvimento e da ampliação das ações integradas de promoção, prevenção, proteção e vigilância em saúde.								
Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista para 2026	Meta do Plano 2026 - 2029	Unidade de Medida	Recursos
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
<b>3.1.1 Alcançar e manter a cobertura vacinal prioritária em 95% para todas as vacinas do calendário básico infantil em menores de 1 ano.</b>	% de cobertura vacinal em menores de 1 ano	95%	2025	Percentual	95%	95%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Definir profissional de saúde responsável/coordenação das atividades de imunização, devidamente cadastrado na III URSAP/RN								
<b>Ação nº 2:</b> Relacionar nominalmente as crianças menores de 1 ano de idade a serem vacinadas através dos ACS								
<b>Ação nº 3:</b> Realizar a administração das vacinas e informar no ESUS/PEC								
<b>Ação nº 4:</b> Realizar busca ativa das crianças faltosas								
<b>Ação nº 5:</b> Realizar Monitoramento através dos relatórios do ESUS, planilhas de monitoramento e painel de imunização								
<b>Ação nº 6:</b> Realizar avaliação da cobertura vacinal e registrar no relatório quadrimestral.								
<b>3.1.2 Investigar e encerrar 100% dos óbitos maternos dentro dos prazos estabelecidos</b>	% de óbitos maternos investigados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica

<b>pelo MS.</b>									
<b>Ação nº 1:</b> Disponibilizar todos os instrumentos de coleta de dados da investigação de óbito Maternos e normativas técnicas do Ministério da Saúde									
<b>Ação nº 2:</b> Definir profissional de saúde responsável/coordenação pelas atividades de investigação dos óbitos maternos com cadastro na III URSAP/RN									
<b>Ação nº 3:</b> Articular junto aos profissionais da atenção primária a saúde a investigação dos óbitos maternos									
<b>Ação nº 4:</b> Alimentação do SIM da WEB com a investigação dos óbitos maternos									
<b>Ação nº 5:</b> Incentivar a participação em capacitações dos profissionais da atenção primária a saúde na temática de vigilância de óbitos									
<b>Ação nº 6:</b> Monitoramento e Avaliação e encerramento da investigação dos óbitos									
<b>3.1.3 Investigar e encerrar 100% dos óbitos fetais dentro dos prazos estabelecidos pelo MS.</b>	% de óbitos fetais investigados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Disponibilizar todos os instrumentos de coleta de dados da investigação de óbito fetais e normativas técnicas do Ministério da Saúde									
<b>Ação nº 2:</b> Definir profissional de saúde responsável/coordenação das atividades de investigação dos óbitos fetais com cadastro junto a III URSAP/RN									
<b>Ação nº 3:</b> Articular junto com os profissionais da atenção primária a saúde a investigação dos óbitos fetais									
<b>Ação nº 4:</b> Alimentação do SIM da WEB com a investigação dos óbitos fetais									
<b>Ação nº 5:</b> Incentivar a participação em capacitações dos profissionais da atenção primária a saúde na temática de vigilância de óbitos									
<b>Ação nº 6:</b> Monitoramento, avaliação e encerramento da investigação dos óbitos									
<b>3.1.4 Investigar e encerrar 100% dos óbitos infantis dentro dos prazos estabelecidos pelo MS.</b>	% de óbitos infantis investigados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Disponibilizar todos os instrumentos de coleta de dados da investigação de óbitos infantis e normativas técnicas do Ministério da Saúde									
<b>Ação nº 2:</b> Definir profissional de saúde responsável/coordenação das atividades de investigação dos óbitos infantis com cadastro junto a III URSAP/RN									
<b>Ação nº 3:</b> Articular junto com os profissionais da atenção primária a saúde a investigação dos óbitos infantis									
<b>Ação nº 4:</b> Alimentação do SIM da WEB com a investigação dos óbitos infantis									
<b>Ação nº 5:</b> Incentivar a participação em capacitações dos profissionais da atenção primária a saúde na temática de vigilância de óbitos									

<b>Ação nº 6:</b> Monitoramento , Avaliação e encerramento da investigação dos óbitos									
<b>3.1.5 Investigar e encerrar 100% dos óbitos MIF dentro dos prazos estabelecidos pelo MS.</b>	% de óbitos MIF investigados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Disponibilizar todos os instrumentos de coleta de dados da investigação de óbito MIF e normativas técnicas do Ministério da Saúde									
<b>Ação nº 2:</b> Definir profissional de saúde responsável/coordenação das atividades de investigação dos óbitos de MIF com cadastro na III URSAP/RN									
<b>Ação nº 3:</b> Articular junto aos profissionais da atenção primária a saúde a investigação dos óbitos em MIF									
<b>Ação nº 4:</b> Alimentação do SIM da WEB com a investigação dos óbitos em MIF									
<b>Ação nº 5:</b> Incentivar a participação em capacitações dos profissionais da atenção primária a saúde na temática de vigilância de óbitos									
<b>Ação nº 6:</b> Monitorar e avaliar quadrimestralmente através do Relatório Detalhado do quadrimestre Anterior a ocorrência e investigação dos óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF)									
<b>3.1.6 Manter o campo "Ocupação" preenchido em 100% das notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.</b>	% do campo ocupação preenchido nas notificação de acidentes e agravos relacionados ao trabalho	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Capacitar profissionais sobre o preenchimento correto das notificações.									
<b>Ação nº 2:</b> Disponibilizar lista simplificada de ocupações nas unidades.									
<b>Ação nº 3:</b> Conferir e devolver fichas incompletas para correção.									
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar mensalmente o preenchimento do campo.									
<b>Ação nº 5:</b> Sensibilizar sobre a importância do dado para a saúde do trabalhador									
<b>3.1.7 Atingir 85% de cura em casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera, nos anos das coortes</b>	% de cura de casos novos de TB pulmonar bacilífera , nos anos das coortes	-	2025	Percentua l	85%	85%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	

<b>Ação nº 1:</b> Definir profissional de saúde responsável/coordenação das atividades de Controle da Tuberculose com cadastro na III URSAP/RN								
<b>Ação nº 2:</b> Disponibilizar as equipes da atenção primária o Manual de Recomendações de Controle de Tuberculose no Brasil de forma digital								
<b>Ação nº 3:</b> Disponibilizar as equipes todos os instrumentos de registro das ações de controle da TB ( ficha de notificação, ficha de solicitação de medicamentos)								
<b>Ação nº 4:</b> Realizar busca ativa dos Sintomáticos Respiratórios								
<b>Ação nº 5:</b> Notificar os casos confirmados de Tuberculose e examinar os comunicantes								
<b>Ação nº 6:</b> Realizar o tratamento e acompanhamento dos pacientes confirmados com tuberculose								
<b>Ação nº 7:</b> Conclusão do tratamento do paciente, alta por cura, realizar registro								
<b>3.1.8 investigar 80% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos examinados</b>	% de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	-	2025	Percentual	80%	80%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Identificar e registrar todos os contatos dos casos novos de TB bacilífera.								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar busca ativa dos contatos pelas equipes de saúde.								
<b>Ação nº 3:</b> Garantir avaliação clínica e exames (baciloscopia/RT-PCR) dos contatos.								
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar mensalmente a investigação dos contatos pelas equipes.								
<b>Ação nº 5:</b> Capacitar profissionais sobre manejo e investigação de contatos de TB								
<b>Ação nº 6:</b> Registrar e acompanhar os dados no sistema de informação (SINAN/e-SUS).								
<b>3.1.9 Realizar exame anti-HIV em 100% dos casos novos de TB</b>	% de exames HIV realizados nos casos novos diagnosticados com TB	-	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Ofertar teste rápido de HIV para todos os casos novos de TB no momento do diagnóstico.								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir disponibilidade contínua de testes rápidos nas unidades.								
<b>Ação nº 3:</b> Capacitar profissionais para testagem e aconselhamento.								
<b>Ação nº 4:</b> Registrar o resultado do exame nos sistemas de informação (SINAN/e-SUS).								

<b>Ação nº 5:</b> Monitorar mensalmente a proporção de testagem para HIV em casos de TB.									
<b>3.1.10 Examinar 100% dos sintomáticos respiratórios</b>	% de sintomático respiratório examinado	-	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Identificar sintomáticos respiratórios durante o acolhimento nas unidades de saúde.									
<b>Ação nº 2:</b> Realizar coleta de escarro e encaminhar para baciloscopia/RT-PCR em tempo oportuno.									
<b>Ação nº 3:</b> Garantir insumos e fluxos para coleta e transporte das amostras.									
<b>Ação nº 4:</b> Capacitar as equipes para detecção precoce e manejo dos sintomáticos respiratórios.									
<b>Ação nº 5:</b> Monitorar mensalmente o número de sintomáticos identificados e examinados.									
<b>Ação nº 6:</b> Intensificar a busca ativa de sintomáticos respiratórios na comunidade.									
<b>3.1.11 Manter zerada a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos</b>	Nº da taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos	00	2025	Número	0	0	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Assegurar a realização de testes rápidos e sorológicos em 100% das gestante , conforme protocolo do Ministério da Saúde									
<b>Ação nº 2:</b> Encaminhar para o ambulatório especializado os casos positivo de HIV em menores de 5 anos									
<b>Ação nº 3:</b> Garantir o acompanhamento das crianças menores de 5 anos a exames e tratamento oportuno.									
<b>3.1.12 Alcançar 90% de cura em casos novos de hanseníase</b>	% de cura em casos novos de hanseníase	-	2025	Percentual	90%	90%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Definir profissional de saúde responsável/coordenação das atividades de Controle da Hanseníase e com cadastro junto a III URSAP/RN									
<b>Ação nº 2:</b> Disponibilizar as equipes da atenção primária o Guia Prático de Hanseníase do Ministério da Saúde									
<b>Ação nº 3:</b> Disponibilizar as equipes todos os instrumentos de registro das ações de controle de Haseníase ( ficha de notificação, ficha de solicitação de medicamentos)									
<b>Ação nº 4:</b> Realizar busca ativa de casos de Hanseníase									
<b>Ação nº 5:</b> Notificar os casos confirmados de Hanseníase e examinar os contatos									

<b>Ação nº 6:</b> Conclusão do tratamento do paciente, alta por cura, realizar registro									
<b>3.1.13 realizar exame em 80% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase</b>	% de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	2025	Percentual	80%	80%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Identificar e registrar todos os contatos intradomiciliares dos casos novos.									
<b>Ação nº 2:</b> Realizar busca ativa dos contatos pelas equipes de saúde.									
<b>Ação nº 3:</b> Garantir avaliação dermatoneurológica dos contatos.									
<b>Ação nº 4:</b> Atualizar e registrar as informações nos sistemas (SINAN/e-SUS).									
<b>Ação nº 5:</b> Monitorar mensalmente o percentual de contatos examinados.									
<b>Ação nº 6:</b> Capacitar profissionais para identificação e manejo de contatos de hanseníase.									
<b>3.1.14 Monitorar e avaliar quadrimestralmente os indicadores da vigilância em saúde vigentes (PQAVS e afins)</b>	Nº de avaliações	3	2025	Número	3	3	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Acompanhar as normativas ministeriais relativas ao PQAVS									
<b>Ação nº 2:</b> Monitorar e avaliar quadrimestralmente os indicadores do PQAVS									
<b>Ação nº 3:</b> Implementar as ações para o alcance dos indicadores do PQAVS									
<b>Ação nº 4:</b> Registrar as informações do PQAVS no relatório quadrimestral e anual de saúde									
<b>3.1.15 Enviar semanalmente lotes do SINAN totalizando 52 lotes enviado no ano</b>	Nº de lotes do SINAN enviados	52	2025	Número	52	52	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Designar profissional responsável pelo fechamento e envio dos lotes									
<b>Ação nº 2:</b> Garantir alimentação regular e oportuna das notificações no sistema.									
<b>3.1.16 Realizar as campanhas de vacinação definidas pelo Ministério da Saúde</b>	% de campanhas realizadas	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção	

									básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Definir profissional de saúde responsável para Coordenar as campanhas municipais de vacinação, com registro na III URSAP/RN									
<b>Ação nº 2:</b> Realizar levantamento pelos ACS do público alvo a ser vacinado									
<b>Ação nº 3:</b> Realizar administração das vacinas no público alvo da campanha									
<b>Ação nº 4:</b> Realizar divulgação das Campanhas de Vacinação nas redes sociais, rádio local, serviços de saúde, através dos ACS e outros.									
<b>Ação nº 5:</b> Intensificar as ações de promoção a saúde na temática de vacinação									
<b>Ação nº 6:</b> Registrar nos sistemas de informação as administrações de Vacina									
<b>Ação nº 7:</b> Realizar busca ativa do público alvo a ser vacinado									
<b>Ação nº 8:</b> Monitorar e avaliar o percentual de vacina alcançado									
<b>3.1.17 Realizar o mínimo de 4 ciclos de LIRAA/LIA anuais com cobertura de 80% de visitas domiciliares em cada ciclo pra o controle do Aedes Aegypti</b>	Nº de ciclos de LIRAA com 80% de cobertura de 80% de visitas realizados	4	2025	Número	4	4	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e executar os 4 ciclos anuais de LIRAA/LIA com cronograma definido por território.									
<b>Ação nº 2:</b> Garantir equipes de ACE suficientes, com insumos e transporte para cobertura mínima de 80% das visitas domiciliares.									
<b>Ação nº 3:</b> Monitorar a cobertura de visitas por ciclo.									
<b>Ação nº 4:</b> Realizar ações de educação em saúde e mobilização comunitária para apoio ao controle do Aedes aegypti.									
<b>Ação nº 5:</b> Registrar os resultados dos ciclos no Relatório Quadrimestral e no Relatório Anual de Gestão.									
<b>3.1.18 Elaborar e manter atualizado o Plano de Contingência Municipal para Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) e outros agravos</b>	Nº de Plano de Contingência elaborado/atualizado	01	2025	Número	01	01	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Instituir grupo de trabalho para elaboração e revisão do Plano de Contingência.									

<b>Ação nº 2:</b> Atualizar anualmente o plano conforme cenário epidemiológico e diretrizes do MS/SES.									
<b>Ação nº 3:</b> Definir fluxos, responsabilidades e níveis de resposta para cada cenário.									
<b>Ação nº 4:</b> Capacitar as equipes sobre o plano e sua operacionalização.									
<b>3.1.19 Realizar o número de análises de água obrigatórias para o residual de agente desinfetante preconizadas pelo PQAVS</b>	% de coletas realizadas segundo meta do PQAVS	100%	2025	Percentual	Percentual	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e cumprir o cronograma de coletas conforme o PQAVS.									
<b>Ação nº 2:</b> Garantir insumos, equipamentos e transporte para realização das análises.									
<b>Ação nº 3:</b> Realizar coletas e análises do residual de desinfetante de forma regular.									
<b>Ação nº 4:</b> Registrar os resultados nos sistemas de informação (SISAGUA).									
<b>3.1.20 Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.</b>	95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	100%	2025	Percentual	95%	95%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Capacitar profissionais para o correto preenchimento das fichas de notificação de violência									
<b>Ação nº 2:</b> Orientar sobre o preenchimento obrigatório do campo raça/cor conforme padrão do IBGE									
<b>Ação nº 3:</b> Implantar rotina de conferência e devolução de fichas incompletas.									
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar mensalmente a proporção de preenchimento do campo raça/cor.									
<b>Ação nº 5:</b> Registrar e qualificar os dados nos sistemas de informação (SINAN).									
<b>3.1.21 Realizar anualmente a Campanha de vacinação canina com o alcance da meta mínima preconizada</b>	% de cães vacinados contra a raiva	-	2025	Percentual	80%	80%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e executar a campanha anual com cronograma e definição de pontos de vacinação.									

<b>Ação nº 2:</b> Garantir vacinas, insumos, recursos humanos e logística adequados para a campanha.								
<b>Ação nº 3:</b> Realizar divulgação e mobilização da população para adesão à vacinação.								
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar a cobertura vacinal durante a campanha, com intensificação em áreas de baixa cobertura.								
<b>Ação nº 5:</b> Registrar e consolidar os dados da campanha e envio para regional de saúde								
<b>Ação nº 6:</b> Avaliar os resultados e registrar nos instrumentos de gestão (RDQA e RAG).								
<b>3.1.22 Garantir o custeio das ações da vigilância em saúde (locação de veículos, motos, material de expediente, locação de equipamentos de informática, material gráfico, insumos de campo, internet, diárias, e outros)</b>	% da garantia do custeio	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Planejar os recursos materiais necessários para o custeio da vigilância em saúde.								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar processos de contratação para locações, serviços e aquisição de material de consumo para a vigilância								
<b>3.1.23 Realizar no mínimo 06 (seis) grupos de ações da VISA</b>	Nº de grupos de ações realizadas pela VISA	06	2025	Número	06	06	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e executar, no mínimo, 6 grupos de ações de VISA conforme cronograma anual.								
<b>Ação nº 3:</b> Realizar cadastro, inspeções sanitárias e ações educativas nos estabelecimentos.								
<b>Ação nº 4:</b> Registrar e monitorar as ações realizadas no SIA e demais sistemas de informação.								
<b>Ação nº 5:</b> Participar de Capacitações para execução das ações programadas.								
<b>3.1.24 Garantir composição do quadro funcional das áreas técnicas da Vigilância em Saúde (epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, incluindo o profissional médico veterinário).</b>	% composição do quadro funcional	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Providenciar contratação, nomeação ou designação de profissionais para composição das equipes								

<b>Ação nº 2:</b> Articular e garantir a participação dos profissionais nas capacitações ofertadas pelas áreas técnicas estaduais.								
<b>Ação nº 3:</b> As equipes da vigilância em saúde registrar suas ações nos sistemas de informação correspondentes a cada área								
<b>3.1.25 Implantar ações de controle de animal, , controle de doença,</b>	Número de ações implantadas	1	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Realizar vacinação, manejo e monitoramento de animais, conforme protocolos vigentes.								
<b>Ação nº 2:</b> Desenvolver ações de prevenção e controle de zoonoses no território.								
<b>Ação nº 3:</b> Notificar, investigar e acompanhar casos de doenças relacionadas a animais.								
<b>Ação nº 4:</b> Promover educação em saúde sobre posse responsável e prevenção de doenças.								
<b>Ação nº 5:</b> Articular ações com a Vigilância Ambiental, Epidemiológica e parceiros institucionais.								
<b>3.1.26 Aquisição de veículo/transporte para a vigilância em saúde</b>	Nº de veículos adquiridos	-	2025	Número	No mínimo 1	<b>1</b>	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Buscar parceria com os entes estaduais e federais em emendas parlamentares e outos para aquisição de transporte (carro e /ou moto) para vigilância em saúde								
<b>3.1.27 Aquisição de equipamentos de informática e material permanente ( no mínimo um item/ano) para a vigilância em saúde, conforme ncessidade</b>	Nº de equipmaentos e material permanente adquiridos	-	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Estruturação (aquisição de equipamentos e material permanente) para vigilância em saúde (epidemiológica, vigilância sanitária, ambiental e endemias)								
<b>3.1.28 Informar mensalmente o Sistema de Informação de Mortalidade - SIM</b>	Nº de meses informados do SIM	12	2024	Número	12	12	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Estabelecer rotina mensal para digitação e envio dos dados no SIM.								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir o recebimento e conferência das Declarações de Óbito (DO) em tempo oportuno								

<b>Ação nº 3:</b> Designar profissional responsável pela alimentação e envio do sistema									
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar mensalmente a regularidade e qualidade das informações registradas									
<b>Ação nº 5:</b> Manter infraestrutura adequada (internet, equipamentos e acesso ao sistema).									
<b>Ação nº 6:</b> Registrar no relatório quadrimestral e anual o perfil de mortalidade e indicadores do município									
<b>3.1.29 Informar mensalmente o sistema de informação de nascidos vivos - SINASC</b>	Nº de meses informados do SINASC	12	2024	Número	12	12	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Estabelecer rotina mensal para digitação e envio dos dados no SIM.									
<b>Ação nº 2:</b> Garantir o recebimento e conferência das Declarações de Óbito (DO) em tempo oportuno									
<b>Ação nº 3:</b> Designar profissional responsável pela alimentação e envio do sistema									
<b>Ação nº 4:</b> Monitorar mensalmente a regularidade e qualidade das informações registradas									
<b>Ação nº 5:</b> Manter infraestrutura adequada (internet, equipamentos e acesso ao sistema).									
<b>Ação nº 6:</b> Registrar no relatório quadrimestral e anual o perfil de mortalidade e indicadores do município									
<b>3.1.30 Informar semanalmente os casos notificados de Monitoramento de Doenças Diarréicas</b>	Nº de Semanas Informados de MDDA	52	2024	Número	12	12	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Estabelecer rotina semanal para consolidação e envio dos dados de DDA									
<b>Ação nº 2:</b> Designar profissional responsável pela alimentação e envio das informações.									
<b>Ação nº 3:</b> Monitorar semanalmente a regularidade e consistência dos dados.									
<b>Ação nº 4:</b> Identificar oportunamente aumento de casos (possíveis surtos) e desencadear investigação e medidas de controle imediatas									
<b>3.1.31 Realizar a vigilância da Raiva em 100% dos casos notificado no município</b>	% de vigilância da Raiva nos casos notificados	-	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica	
<b>Ação nº 1:</b> Notificar e investigar oportunamente 100% dos casos suspeitos de raiva.									
<b>Ação nº 2:</b> Realizar manejo adequado de pessoas expostas, conforme protocolo (profilaxia).									

<b>Ação nº 3:</b> Monitorar e observar animais agressores, quando indicado.								
<b>Ação nº 4:</b> Garantir coleta e envio de amostras para diagnóstico laboratorial.								
<b>Ação nº 5:</b> Manter registro e acompanhamento dos casos nos sistemas de informação.								
<b>Ação nº 6:</b> Articular com a Vigilância Epidemiológica e Ambiental para controle e prevenção								
<b>3.1.32 Realizar ações de prevenção e promoção da saúde em conjunto com a Atenção Primária a Saúde</b>	Nº de ações de prevenção e promoção realizadas	1	2025	Número	No mínimo 1 por ano	1	Número	Administração geral, atenção básica e vigilância epidemiológica
<b>Ação nº 1:</b> Planejar e executar ações integradas com a APS conforme calendário de saúde.								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar atividades educativas e campanhas de promoção da saúde no território								
<b>Ação nº 3:</b> Desenvolver ações conjuntas com as equipes de ESF e ACS.								
<b>Ação nº 4:</b> Apoiar ações de prevenção de doenças prioritárias.								
<b>Ação nº 5:</b> Monitorar e registrar as ações realizadas nos instrumentos de gestão.								

**Diretriz 4 – Fortalecer e Qualificar a Assistência Farmacêutica**

<b>4.1 OBJETIVO:</b> Garantia do acesso oportuno, contínuo e seguro aos medicamentos e insumos essenciais, por meio do aprimoramento da gestão da cadeia farmacêutica, promoção do uso racional de medicamentos e fortalecimento da atenção farmacêutica como componente integral do cuidado em saúde.								
Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista para 2026	Meta do Plano 2026 - 2029	Unidade de Medida	Recursos
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
<b>4.1.1 Implantar e Manter o funcionamento de pelo menos uma farmácia no final de semana e feriados</b>	Nº Farmácia com atendimento no final de semana e feriados	0	2025	Número	01	01	Número	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1: Definir a farmácia que funcionará no final de semana								
Ação nº 2: Definir recursos humanos para atividades de assistências farmacêutica na farmácia em funcionamento final de semana e feriados								
Ação nº 3: Abastecimento da farmácia								
Ação nº 4: Divulgar o serviço à população								
<b>4.1.2 Realizar a Aquisição e ou locação de 100% dos equipamentos e material permanente (Ex: estantes, Pallets, equipamentos de informática, etc.) necessários à AF das farmácias das UBS e a CAF.</b>	% de equipamentos e material permanente adquiridos conforme Plano de Necessidades	-	2025	Percentual	100%	25%	Percentual	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Realizar diagnóstico e padronização das necessidades								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar solicitação para aquisição dos equipamentos e material permanente para abertura do processo administrativo								
<b>Ação nº 3:</b> Acompanhar entrega, instalação e conformidade.								
<b>4.1.3 Garantir Recursos Humanos (RH) para a Assistência Farmacêutica (Farmacêutico e Auxiliar de Farmácia)/auxiliar administrativo para a rede de atenção a saúde</b>	Nº de Farmacêutico Responsável Técnico pela Assistência Farmacêutica Municipal	01	2025	Número	No mínimo 1	01	01	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial

<b>Ação nº 1:</b> Contratualização de farmacêutico e auxiliares garantindo o funcionamento adequado da assistência farmacêutica									
<b>Ação nº 2:</b> Manter organizado o ambiente das farmácias									
<b>Ação nº 3:</b> Organizar atribuições, fluxos e rotinas da Assistência Farmacêutica.									
<b>Ação nº 4:</b> Incentivar a participação da equipe farmacêutica em capacitações contínuas.									
<b>4.1.4 Realizar a revisão/atualização do REMUME no mínimo anualmente</b>	Nº de revisões/anual	01	2025	Número	Mínimo 01 revisão/atualização anual	01	01	01	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Realizar, anualmente, a revisão e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com participação técnica e validação pela gestão municipal de saúde.									
<b>Ação nº 2</b> Encaminhar para o Conselho Municipal de Saúde o REMUME revisado e atualizado.									
<b>Ação nº 3:</b> Garantir o abastecimento das farmácias das UBS com os medicamentos da RENAME e REMUME									
<b>Ação nº 4:</b> Realizar a orientação adequada na dispensação dos fármacos									
<b>Ação nº 5:</b> Realizar a publicação do REMUME									
<b>4.1.5 Garantir a disponibilidade de insumos médico hospitalares e material de curativos especiais para atender a demanda dos serviços de saúde</b>	% das farmácias das UBS e Unidade Mista com insumos disponibilizados	100 %	2025	Percentual	100%	100%	100%	100%	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Garantir o abastecimento das farmácias com os insumos básicos (algodão, seringas, agulhas, scalpels, equipamentos, luvas, máscaras, lanceta, fita de HGT, seringas, equipo, lâminas de bisturi, e outros)									
<b>Ação nº 2:</b> Realizar o devido armazenamento dos insumos básicos									
<b>4.1.6 Garantir a disponibilidade de medicamentos para atender a demanda dos serviços de saúde</b>	% de serviços de saúde com medicamentos disponibilizados	100 %	2025	Percentual	100%	100%	100%	100%	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Atualizar e utilizar a REMUME como base para o planejamento das aquisições de medicamentos									
<b>Ação nº 2:</b> Planejar e realizar a aquisição de medicamentos essenciais conforme a demanda das farmácias municipais e RENAME e REMUME									
<b>Ação nº 3:</b> Monitorar a disponibilidade de medicamentos nas farmácias municipais, para acompanhamento do indicador									

<b>4.1.7 Atualizar regularmente o cadastro dos pacientes usuários de insulina</b>	Nº de atualizações regulares	2	2025	Número	No mínimo bimensal	6	6	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Atualizar os dados dos pacientes no momento da dispensação de insulina nas farmácias municipais.								
<b>Ação nº 2:</b> Monitriar a lista de pacientes ativos e identificar cadastros desatualizados ou sem acompanhamentos recente.								
<b>Ação nº 3:</b> Promover busca ativa de pacientes com cadastro desatualizados ou sem retirada de insulina regularmente								
<b>Ação nº 4:</b> Solicitar mensalmente a III URSAP/RN o fornecimento de insulina, conforme a demanda do município								
<b>4.1.8 Implementar as ações de funcionamento do Hórus ou outro sistema do Ministério da Saúde em 100% das UBS</b>	% das UBS com o funcionamento do sistema	-	2025	Percentual	100%	100%	100%	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Garantir a disponibilização de equipamentos e acesso à internete nas UBS para operacionalização do sistema								
<b>Ação nº 2:</b> Operacionalizar a alimentação do hórus ou outro sistema para o registro de informação das rotina de dispensação de medicamentos na UBS								
<b>Ação nº 3:</b> Participar de capacitações para utilização do sistema.								

## Diretriz 5 – Fortalecer a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**5.1 OBJETIVO.** Qualificação da força de trabalho do SUS por meio do planejamento, provimento, valorização e desenvolvimento permanente dos profissionais, articulando processos de educação permanente em saúde às necessidades do território e à melhoria da qualidade da atenção e da gestão.

Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha Base)			Meta Prevista para 2026	Meta do Plano 2026 - 2029	Unidade de Medida	Recursos
		Valor	Ano	Unidade de Medida				
<b>5.1.1 Assegurar a manutenção contínua e a qualificação das atividades do Núcleo de Educação Permanente em Saúde</b>	Nº de Núcleo de Educação Permanente Saúde em funcionamento	-	2024	Número	1	1	Número	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Garantir apoio técnico, administrativo e financeiro ao NEPS								
<b>Ação nº 2:</b> Executar ações de educação permanente para os profissionais de saúde								
<b>Ação nº 3:</b> Monitorar e qualificar continuamente as atividades do Núcleo								
<b>5.1.2 Atualização do Plano de Educação Permanente</b>	Nº de Plano e atualizado anualmente	0	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Realizar diagnóstico das necessidades de educação permanente dos profissionais de saúde								
<b>Ação nº 2:</b> Revisar e atualizar o Plano de Educação Permanente conforme prioridades da rede municipal								
<b>Ação nº 3:</b> Submeter o plano atualização à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde								
<b>5.1.3 Efetivar no mínimo 50% das ações planejadas no Plano de educação permanente para o período anual</b>	% de ações planejadas no PEP planejada e executada	50%	2025	Percentual	50%	50%	Percentual	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial

<b>Ação nº 1:</b> Elaborar cronograma anual para execução das ações previstas no Plano de Educação Permanente.								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir apoio técnico, logístico e financeiro para realização das capacitações planejadas.								
<b>Ação nº 3:</b> Monitorar quadrimestralmente a execução das ações do plano, visando atingir no mínimo 50% de implementação anual.								
<b>5.1.4. Elaborar e Implantar o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS</b>	Nº de Plano de Cargo Carreira e Salários - PCCS elaborado e implantado	0	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral
<b>META NAO ANUALIZADA</b>								
<b>5.1.5. Realização de Concurso Público para área da saúde</b>	Nº de concurso público realizado	0	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral
<b>META NAO AZUALIZADA</b>								
<b>5.1.6 Implantação e Manutenção de dispositivos tecnológicos para gestão do processo de trabalho da saúde</b>	Nº de dispositivos implantados	1	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação nº 1:</b> Aquisição e ou locação de equipamentos tecnológicos (computadores, notebook, tables,e outros)								
<b>Ação nº 2:</b> Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de informação em saúde, garantindo o funcionamento contínuas ferramentas utilizadas pelos profissionais dos serviços de saúde								
Ação nº 3: Capacitação dos profissionais de saúde para utilização dos sistemas de informação e dispositivos tecnológicos, visando melhorar a qualidade do registro e análise de dados para a gestão em saúde								
<b>5.1.7 Garantir 100% do pagamento mensal e integral dos incentivos de qualidade aos profissionais da APS conforme legislação municipal.</b>	% de meses com pagamento regular e integral dos incentivos de qualidade da APS.	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	
<b>Ação nº 1:</b> Monitorar critérios de elegibilidade e avaliar indicadores de desempenho								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar o pagamento mensal aos profissionais após avaliação, mediante legislação municipal								
<b>5.1.8 Garantir 100% do pagamento mensal e integral do Piso Nacional da Enfermagem aos profissionais da</b>	% profissionais de enfermagem com salário adequado ao piso	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	

<b>enfermagem, conforme legislação vigente</b>								
Ação nº 1: Relatar alimentação do INVESTSUS com os dados dos profissionais de enfermagem								
Ação nº 2: Realizar o repasse do complemento do Piso aos profissionais de enfermagem informados no INVEST SUS								
5.1.9 Criar em âmbito municipal e implementar a Semana da Enfermagem e Técnicos e Agentes Comunitários de Saúde/ para aprimoramento profissional	% de institucionalização da Semana de Enfermagem e Técnico e ACS	0	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1: Instituir oficialmente a Semana de Enfermagem e Semana dos Técnicos e ACS por meio de ato normativo								
Ação nº 2: Promover evento de Comemoração com capacitações, palestras, oficinas na Semana de Enfermagem e Técnicos e ACS								
<b>5.1.0 Instituir um Protocolo de Comunicação e Fluxo de Informação padronizado (incluindo o uso do formulário de Referência e Contrarreferência entre 100% das Unidades de Atenção Primária e Atenção Especializada</b>	Nº de Protocolo de Comunicação e Fluxo instituído	0	2025	Número	1	1	Número	Administração Geral, Atenção Básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação nº 1: Elaborar protocolo de referências e contrarreferência, definindo fluxos de encaminhamento entre Atenção primária e Atenção Especializada, com padronização do formulário e orientações para preenchimento								
Ação nº 2: Realizar capacitação com os profissionais das Unidades de Atenção Primária e serviços especializado municipal, abordando o fluxo de comunicação, utilização correta do formulário de referência e contrarreferência e responsabilidades de cada ponto da rede								

## Diretriz 6: Fortalecimento da Gestão e do Controle Social na efetividade da Política do SUS

**6.1. OBJETIVO.** Aprimorar os processos de gestão e fortalecer os mecanismos de controle social, promovendo a gestão participativa com foco em resultados e na eficiência da Política Municipal de Saúde no âmbito do SUS

Descrição da Meta	Indicador	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Meta do Plano	Unidade de Medida	Recursos
-------------------	-----------	------------------------	---------------	---------------	-------------------	----------

		Valor	Ano	Unidade de Medida	para 2026	2026 - 2029		
<b>6.1.1 Garantir o funcionamento e eleições do Conselho Municipal de Saúde</b>	Nº de eleições realizadas e apoio ao funcionamento do conselho	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Assegurar apoio administrativo, logístico e financeiro para o funcionamento regular do CMS, e realização das reuniões ordinária e extraordinárias								
<b>Ação nº 2:</b> Organizar e executar o processo eleitoral do CMS								
<b>Ação nº 3:</b> Publicar as deliberações , portaria de nomeação , resoluções e outros atos normativos do Conselho Municipal de Saúde								
<b>6.1.2 Garantir a participação dos conselheiros de saúde em ações de educação permanente, incluindo oficinas, seminários, cursos e capacitações, voltadas à sua qualificação</b>	% dos conselheiros de saúde por segmento que participam de ações educação permanente	100%	2025	Percentual	50%	100%	Percentual	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Garantir recursos de custeio para participação dos conselheiros em eventos formativos (inscrições, transporte, alimentação e hospedagem).								
<b>Ação nº 3:</b> Promover ou Garantir participação dos Conselheiros Municipais de Saúde em capacitações								
<b>6.1.3. Aquisição e/ou locação de equipamentos de informática (computador, impressora ) para o conselho Municipal de Saúde</b>	Nº de equipamentos de informática locados ou adquiridos	0	2024	Número	2	No mínimo 2	Percentual	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Relatar levantamento técnico das necessidades de computadores, impressoras e outros								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar aquisição e /ou locação de equipamentos para o conselho								
<b>Ação nº 3:</b> Garantir a manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos								
<b>6.1.4. Aquisição de material permanente para o conselho municipal de saúde de acordo com Plano de estruturação do CMS</b>	% de aquisições realizadas	0	2024	Percentual	25%	100%	Percentual	Administração Geral

<b>Ação nº 1:</b> Elaborar e/ou atualizar o Plano de Estruturação do Conselho Municipal de Saúde, definindo as necessidades de material permanente.								
<b>Ação nº 2:</b> Adquirir mobiliário (, cadeiras, armários, , birôs, outros)								
<b>Ação nº 3:</b> Garantir instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos adquiridos.								
<b>Ação nº 4:</b> Assegurar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários.								
<b>6.1.5. Garantir veículo para o Conselho Municipal de Saúde realizar suas atividades e participar dos eventos de educação Permanente</b>	% de garantia do transporte para as atividades do conselho	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Adquirir e /ou locar veículo para o conselho municipal de saúde								
<b>Ação nº 2 :</b> Disponibilizar veículo ao conselho para a realização de suas atividades e participação em eventos.								
<b>6.1.6 Garantir recursos de custeio para o funcionamento do conselho municipal de saúde (material de consumo, serviços de apoio, transporte, alimentação e hospedagem, realização de eventos)</b>	Garantir 100% o custeio do funcionamento do conselho municipal de saúde	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> disponibilidade de material de expediente , gráficos, identificação , materiais de consumo e outros.								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir custeio de diárias e passagem para o descolamento dos conselheiro em eventos de formação e representação do Conselho Municipal								
<b>6.1.7. Assegurar sede ou sala para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde</b>	Nº de Sede para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	1	2024	Número	1	1	Número	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Diponibiliza sede ou sala específico para o funcionamento do Conselho Municipal de saúde								
<b>Ação nº 2:</b> Providenciar a identificação visual da sala do Conselho Municipal de Súde								
<b>Ação nº 3:</b> Assegurar manutenção, limpeza e conservação do espaço físico								
<b>Ação nº 4:</b> Disponibilizar internet no espaço físico								

<b>6.1.8 Garantir a realização de eventos, reuniões ampliadas e conferências de saúde conforme as normativas do Conselho Nacional de Saúde</b>	% de eventos, reuniões ampliadas e conferências realizadas conforme as normativas do Conselho Nacional de Saúde	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Convocar com o Conselho Municipal de Saúde as Conferências Municipais de Saúde e Reuniões Ampliadas								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir a participação dos representantes e delegados municipais em Conferências regional, estadual e Nacional								
<b>Ação nº 3:</b> Elaborar Proposituras para a Política Municipal de Saúde								
<b>Ação nº 4 :</b> Garantir os recursos materiais e humanos para o evento (palestrante, material gráfico, espaço, som, buffet, outros)								
<b>6.1.9 Garantir o investimento na saúde de acordo com a legislação vigente (aplicação em saúde com recursos próprios no mínimo 15%)</b>	% de recursos próprios aplicados em saúde	25,18%	2024	Percentual	No mínimo 15%	No mínimo 15%	Percentual	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Monitorar o % de aplicação em saúde dos recursos próprios através dos relatórios quadrimestrais								
<b>Ação nº 2:</b> Observar o Calendário de informação dos dados no SIOPS disponibilizado pelo Ministério da Saúde								
<b>Ação nº 3:</b> Monitoramento o envio e homologação dos 6 (seis) bimestres do SIOPS								
<b>6.1.10. Realizar audiência Pública , na Câmara municipal para prestação de contas dos Relatórios Quadrimestrais</b>	Nº de audiência Públicas realizadas	3	2025	Número	3	3	Número	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Convocar Audiência Pública para a Prestação de Contas dos Relatórios Quadrimestrais da Secretaria Municipal de Saúde na Câmara Legislativa Municipal								
<b>Ação nº 2:</b> Divulgar a data da Audiência								
<b>Ação nº 3:</b> Registro dos Atos constitutivos da Audiência Pública								
<b>6.1.11. Elaborar os instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de</b>	% de instrumentos de gestão elaborados	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral

<b>Gestão e Relatórios Quadrimestrais)</b>									
<b>Ação nº 1:</b> Contratualização de consultoria para apoio na elaboração dos instrumentos de gestão									
<b>Ação nº 2:</b> Elaborar a Programação Anual de Saúde 2026 de acordo com o PMS 2026- 2029									
<b>Ação nº 3 :</b> Monitorar as Metas da PAS 2026 através dos Relatórios Quadrimestrais									
<b>Ação nº 4:</b> Realizar a coleta de dados dos setores e sistemas de informação para a composição do Relatório Anual de Grstão									
<b>Ação nº 5:</b> Elaborar o Relatório Anual de Gestão									
<b>Ação nº 6:</b> Submeter todos os instrumentos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde									
<b>Ação nº 7:</b> Alimentar e Disponibilizar no Portal do DIGISUS os instrumentos de Gestão									
<b>6.1.12 Aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente, como computador, impressora, projetor, notebook e celular, segundo plano de estruturação da Secretaria Municipal de Saúde</b>	% de equipamentos e materia permanente locados e/ou adquiridos	0	2024	Percentual	25%	100%	Percentual	Administração Geral	
<b>Ação nº 1:</b> Elaborar Plano de Provisão de materiais e equipamentos									
<b>Ação nº 2:</b> Programar a aquisição, reposição e/ou locação de equipamentos e material permanente									
<b>Ação nº 3:</b> Implantar rotina de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários.									
<b>Ação nº 4:</b> Disponibilizar suporte técnico para instalação, configuração e uso dos equipamentos.									
<b>Ação nº 5:</b> Adquirir ou locar veículo para atividades da secretaria municipal de saúde									
<b>6.1.13 Garantir recursos humanos e de custeio para o funcionamento das atividades administrativas da secretaria municipal de Saúde</b>	% dos serviços administrativos e gestores em funcionamento	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral	

<b>Ação nº 1:</b> Garantir recursos humanos e materiais, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde								
<b>Ação nº 2:</b> Realizar acolhimento dos usuários e direcioná-los mediante sua necessidade de saúde								
<b>Ação nº 3:</b> Realizar atividades administrativas em parceria com as demais secretarias								
<b>Ação nº 4:</b> Atender aos usuários nas suas demandas informativas, além das demandas assistenciais								
<b>Ação nº 5:</b> Garantir a participação do Secretário Municipal de Saúde e equipe técnica em eventos de representação do município (CIR, CIB, CONASEMS, COSEMS entre outros)								
<b>Ação nº 6:</b> Garantir espaço físico com estrutura física adequada para o funcionamento da SMS								
<b>6.1.14. Garantir recursos materiais e humanos para o funcionamento da Regulação Municipal ambulatorial no nível central, assegurando a organização e integração dos processos regulatórios no município.</b>	% de recursos humanos e materiais garantidos	100%	2025	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Constituir equipe para atuação na Central de Regulação Ambulatorial								
<b>Ação nº 2:</b> Garantir espaço físico com equipamentos de informática, scanners, material permanente, equipamentos e rede								
<b>Ação nº 3:</b> Participar de capacitações promovidas pelo setor de regulação estadual e outras instituições								
<b>Ação nº 4:</b> Atualizar e padronizar fluxos de encaminhamento da APS – Central de Regulação – APS								
<b>Ação nº 5:</b> Informar as equipes da APS sobre o preenchimento adequado das solicitações								
<b>6.1.15 Responder as demandas Administrativas, controle externo e judiciais enviadas pelos órgãos administrativos e jurisdicionais enviados a Secretaria Municipal de Saúde</b>	% demandas respondidas	100%	2024	Percentual	100%	100%	Percentual	Administração Geral
<b>Ação nº 1:</b> Elaborar fluxo de recebimento e direcionamento das demandas recebidas								
<b>Ação nº 2:</b> Designar técnico e equipe técnica para atendimento as demandas e devolutivas								

<b>Ação nº 3:</b> Cumprir os prazos estabelecidos para o atendimento as demandas									
<b>Ação nº 4:</b> Coletar informações e documentos necessários junto aos setores técnicos da SMS									
<b>6.1.16. Garantir equipe técnica para consultoria e/ou assessoramento nas ações de gestão em saúde</b>	Nº de equipe técnica	1	2025	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração Geral	
<b>Ação nº 1:</b> Contratar e/ou designar equipe de consultoria de gestão em saúde									
<b>6.1.17. Assegurar o funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde</b>	Nº de Secretária executiva	1	202	Número	No mínimo 1	1	Número	Administração Geral	
<b>Ação nº 1:</b> Designar servidor (a) para atuar na Secretaria Executiva do Conselho									
<b>Ação nº 2:</b> Prestar assessoria direta à presidência e a mesa diretora do conselho									
<b>Ação nº 3:</b> Organizar arquivos documental físico do CMS									

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026 desempenhará um papel crucial na organização e priorização das demandas em saúde, otimizando o uso dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis. Também contribuirá para a promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde e para o monitoramento e avaliação contínuos dos resultados alcançados, permitindo ajustes necessários para a melhoria do sistema. Portanto, a PAS é uma ferramenta estratégica indispensável para consolidar políticas públicas de saúde que atendam às necessidades da população de forma eficiente, eficaz e integrada.